



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº. 061 /2017

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO C-SUPJUR 012/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E
A EMPRESA IDEIAS TURISMO LTDA -
EPP, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF nº 585.528.639-87, e a empresa **IDEIAS TURISMO LTDA - EPP**, com sede no setor de Rádio e Televisão Sul, Quadra 701 – Conjunto E – Bloco 03 – nº. 130, salas 202, 204 e 206 – Asa Sul, na cidade de Brasília – Distrito Federal – DF, CEP 70.340-901, inscrita no CNPJ sob nº 02.676.310/0001-56, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARIA CRISTINA BUENO**. Sócia-Diretora, portadora do CPF nº. 226.433.701-04, segundo a documentação constante do **Processo Administrativo nº 17.071/2016** e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2016**, que, independentemente de transcrição, constituem parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 012/2017, conforme autorização da DIREXE em sua 2257ª reunião, realizada em 13/09/2017, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 012/2017 o acréscimo de 25% do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor do Contrato C-SUPJUR Nº 012/2017, equivalente ao montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) é acrescido neste Termo Aditivo do valor de R\$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), correspondente a um acréscimo de 25% do valor original contratado, passando seu valor total para R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais),



1/2



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica **213209 – Passagens e Viagens.**

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato C–SUPJUR Nº 012/2017.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.




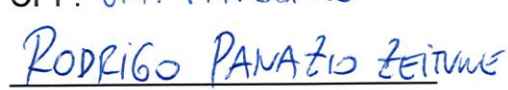
TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor- Presidente
CDRJ





MARIA CRISTINA BUENO
Sócia-Diretora
IDEIAS TURISMO LTDA – EPP

Testemunhas:

- 1) 
Nome: Paloma Mendonça Vieira
CPF: 017.477.981-02
- 2) 
Nome: RODRIGO PANAZIO LEITUNE
CPF: 097807.10779

2/2